



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

APPROVADO
EM 02/03/2024
Pelo Conselho Municipal de Abreulândia

PARECER CONJUNTO

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO ° 06/2024

**ALTERA PPA/LDO/LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL**

Relatoria: RAIMUNDO NONATO INACIO DE SOUSA

Estas Comissões Permanentes, com base no que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta ao Projeto de Lei acima mencionado, o seguinte **PARECER**:

Somos **FAVORÁVEIS A APROVAÇÃO** do Projeto, pois está redigido adequadamente, atende aos preceitos legais sendo de interesse do Poder Executivo e, por consequência, da municipalidade.

A matéria em comento altera as leis orçamentárias vigentes para o exercício 2024 no município para o fim de readequar a legislação para implantação da Ouvidoria do Poder Legislativo e Executivo, matéria importante para a transparência da coisa pública.

Desta forma, **SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO** e, neste sentido, com base na legalidade da propositura sob a égide da competência municipal e a relevância pública do assunto, opinamos desta forma inexistindo, portanto, óbice jurídico à tramitação.

À deliberação plenária.

SALA DAS COMISSÕES, 08 de março de 2024

Mônica Figueiredo
Viceadutora

Mônica P. F. Narciso
MONICA PEREIRA DE FIGUEIREDO NARCISIO

RAIMUNDO NONATO INACIO DE SOUSA

Maria Laurinda P. de Sousa
MARIA LAURINDA INACIO DE SOUSA

Ednaura Alves Costa
EDNAURA ALVES COSTA

DINAMILTON DA SILVA LIMA

EDILSON DIAS NEGREIROS